



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 875/2003

CELEBRA CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio de Cessão do Servidor entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça e o Município de Natércia.

Art. 2º - O servidor municipal José Benedito Moreira ficará a disposição da Procuradoria, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Natércia-MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

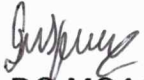
Natércia, 03 de Janeiro de 2.003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 19/02/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.


GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA